

CÓDIGO DOCUMENTO: D20181002029185  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3a8b-b5d3-beae-7cbd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acceda a "<https://silamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



# TUA

## TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA comprehende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).

### DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20181002000558 - EA
REQUERENTE	B.G.R. - Gestão de Resíduos, Lda.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	508597196
ESTABELECIMENTO	BGR GESTÃO DE RESÍDUOS LDA.
LOCALIZAÇÃO	RUA VALE DO LIDE- BAIRRO SÃO VICENTE
	38112 - Recolha de outros resíduos não perigosos
CAE	46771 - Comércio por grosso de sucatas e de desperdícios metálicos 38321 - Valorização de resíduos metálicos 38322 - Valorização de resíduos não metálicos

### CONTEÚDOS TUA

-  ENQUADRAMENTO
-  EXPLORAÇÃO
-  OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO
-  LOCALIZAÇÃO
-  DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO
-  ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181002029185  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3a8b-b5d3-beae-7cbd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## ENQUADRAMENTO

### SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Aplicáveis	Solicitados	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Validade	Prorrogação da validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime geral	PL20180413002591	X	X	Licenciamento geral-art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, na sua atual redação	02-10-2018	01-10-2023	-	Sim	Favorável condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo



## LOCALIZAÇÃO

### Confrontações

Norte

Sul

Este

Oeste

### Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m <sup>2</sup> )	996.38
Área coberta (m <sup>2</sup> )	193.87
Área total (m <sup>2</sup> )	1190.25



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181002029185  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3a8b-b5d3-beae-7cbd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## Localização

Localização

Zona Mista (Urbana/Industrial/Rural)



## EXPLORAÇÃO

### Medidas / Condições gerais a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho.	Período de vida da instalação	
Manter o registo no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme art.º 48º do Decreto-Lei n.º 178/2006, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, regulamentado na Portaria n.º 289/2015, estando obrigada a possuir registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores.	Período de vida da instalação	
O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização por fluxos e fileiras.	Período de vida da instalação	
O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.	Período de vida da instalação	
Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.	Período de vida da instalação	
O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril.	Período de vida da instalação	
Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM de Loures, tendo ainda presente o consagrado no art.º 7º na Lei nº. 31/2014, de 30 de maio.	Período de vida da instalação	
Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentada pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho).	Período de vida da instalação	
Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do art.º 18º da Lei nº. 50/2006, alterada e republicada pela Lei nº. 114/2015, de 31 de agosto.	Período de vida da instalação	
Da inobservância de qualquer das condições impostas resulta a revogação imediata desta licença, nos termos previstos no art.º 38º do Decreto-Lei n.º 178		





CÓDIGO DOCUMENTO: D20181002029185  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3a8b-b5d3-beae-7cbd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

**Medida/ Condição a cumprir**

**Prazo de Implementação**

**Demonstração do cumprimento**

/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.

Período de vida da instalação

## Medidas / Condições específicas a cumprir

**Medida/ Condição a cumprir**

**Prazo de implementação**

**Demonstração do cumprimento**

Deve ser tido em consideração o estipulado no Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, que estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (diploma da Responsabilidade Ambiental), o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos e resíduos perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a licença ou registo, nos termos do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de Junho .

Período de vida da instalação

A empresa deve obter a aprovação do Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, previsto no Decreto-Lei nº. 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 224/2015 de 9 de outubro e regulamentado na Portaria nº. 1532/2008, de 29 de dezembro .

Período de vida da instalação

A empresa deve obter parecer favorável às Medidas de Autoproteção, previstas no Decreto-Lei nº. 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 224 /2015 de 9 de outubro e regulamentado na Portaria nº. 1532/2008, de 29 de dezembro.

Período de vida da instalação

Seja apresentada Licença de Utilização atualizada que inclua as operações de gestão de resíduos.

6 meses

Entrega do documento à entidade licenciadora

Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, que estabelece o regime das operações de gestão de resíduos de construção e demolição (RCD).

Período de vida da instalação

As instalações que retomem resíduos de embalagens (plástico, vidro, metal, papel e cartão) estão abrangidas pelas regras fixadas pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro que estabelece o Regime Jurídico a que fica sujeita a gestão de fluxos específicos de resíduos incluindo a gestão de embalagens e resíduos de embalagens, cujas normas de funcionamento e regulamentação são as constantes da Portaria n.º 158/2015, de 29 de maio.

Período de vida da instalação

Dar cumprimento à Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, que define os meios de prevenção e combate ao furto e de recetação de metais não preciosos com valor comercial e prevê mecanismos adicionais e de reforço no âmbito da fiscalização da atividade de gestão de resíduos, assim como às medidas previstas na mesma. Na sequência do preceituado no nº 2 do art.º 5º da Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, a comunicação prévia deverá ser remetida para o seguinte endereço de e-mail: lei54metais@rnsi.mai.gov.pt. A obrigatoriedade de existência de videovigilância para controlo efetivo de entradas e saídas nas instalações, de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 2.º da Lei n.º 54/2012, só será aplicável após a respetiva regulamentação, através do diploma legal previsto no n.º 3 do art.º 2.º da referida Lei.

Período de vida da instalação

Apenas poderão receber e tratar resíduos urbanos (RU) quando provenientes de produtores que tenham uma produção diária inferior a 1100 l de resíduos urbanos, se liverem autorização da entidade gestora de RU, uma vez que a gestão deste tipo de resíduos está concessionada às entidades gestoras de RU, conforme disposto nos art.º 4.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, conjugado com o n.º 2 do art.º 5º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.

Período de vida da instalação

Ar

## Emissões difusas

### Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181002029185  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3a8b-b5d3-beae-7cbd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

#### Medida/ Condição a cumprir

#### Prazo de implementação

#### Demonstração do cumprimento

Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei nº. 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, adotar as medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas ao processo, conforme estipulado no artigo 9º do referido Decreto-Lei.

Período de vida da instalação

## RH

### Rejeição de águas residuais

#### Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

#### Medida/ Condição a cumprir

#### Prazo de Implementação

#### Demonstração do cumprimento

O titular desta licença não está autorizado a efetuar qualquer descarga de águas residuais para o domínio hídrico, pelo que não são autorizadas quaisquer descargas no solo ou em curso de água, sem estarem devidamente licenciadas nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007 de 31 de Maio.

Período de vida da instalação

A empresa deve obter autorização de rejeição das águas residuais.

1 ano

Entrega do documento à entidade licenciadora

## Resíduos

### Resíduos admissíveis

#### Caraterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem Instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
101103 Resíduos de materiais fibrosos à base de vidro	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	1,500.00	t/ano	3.36			
120101 Aparas e limalhas de metais ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5,000.00	t/ano	31.50			
120103 Aparas e limalhas de metais não ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	4,500.00	t/ano	30.10			



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20181002029185  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 3a8b-b5d3-beae-7cbd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
150102 Embalagens de plástico	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	1,000.00	t/ano	8.82			
150103 Embalagens de madeira	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	1,000.00	t/ano	1.68			
150104 Embalagens de metal	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5,000.00	t/ano	12.18			
150203 Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não abrangidos em 15 02 02	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	500.00	t/ano	2.10			
160112 Pastilhas de travões não abrangidas em 16 01 11	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5,000.00	t/ano	14.22			
160117 Metais ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5,000.00	t/ano	31.50			
160118 Metais não ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	4,500.00	t/ano	30.10			
160120 Vidro	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	1,500.00	t/ano	3.36			
160199 Resíduos sem outras especificações	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	2,500.00	t/ano	10.50			
160306 Resíduos	D 15 — Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento						


**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20181002029185  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 3a8b-b5d3-beae-7cbd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade Instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
orgânicos não abrangidos em 16 03 05	temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos).	2,500.00	t/ano	2.10			
170401 Cobre, bronze e latão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5,500.00	t/ano	31.92			
170402 Alumínio	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	1,500.00	t/ano	10.92			
170405 Ferro e aço	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	20,000.00	t/ano	236.25			
170407 Mistura de metais	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	10,000.00	t/ano	155.40			
170411 Cabos não abrangidos em 17 04 10	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	10,000.00	t/ano	95.90			
191202 Metais ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	20,000.00	t/ano	157.50			
191203 Metais não ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	20,000.00	t/ano	150.50			
200101 Papel e cartão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	1,000.00	t/ano	4.62			
200139 Plásticos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	500.00	t/ano	8.82			




**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20181002029185  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 3a8b-b5d3-beae-7cbd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade Instalada	Unidade da Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
200140 Metais	operações enumeradas de R1 a R11.	20.000,00	/ano	362,60			
200201 Resíduos biodegradáveis	D 15 — Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos).	1.000,00	/ano	5,04			
200301 Misturas de resíduos urbanos equiparados	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	1.500,00	/ano	1,89			
200307 Monstros	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	500,00	/ano	1,26			
200399 Resíduos urbanos e equiparados, sem outras especificações	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	1.500,00	/ano	1,26			

## Equipamentos

### Caracterização do equipamento da instalação

Número	Tipo do equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade Instalada - unidade	Capacidade Instalada - quantidade	Capacidade a efetivar- unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
3	empilhadores						
2	grifas com tesoura						
1	enfardadeira móvel						
	ferramentas manuais de corte						
1	balança (1,5 t)						
1	báscula (60 t)						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181002029185  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3a8b-b5d3-beae-7cbd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## Identificação do responsável técnico OGR

### Identificação do responsável técnico pela OGR

Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilidades profissionais
Ana Maria Lopes Viçoso Bento	10637187	10 anos de experiência na atividade de gestão de resíduos

## Ruido

### Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruido publicado no Decreto-Lei nº. 9/2007, de 17 de Janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimentos ao Decreto-Lei nº. 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído.	Período de vida da instalação	



## DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

### Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramento e ou desativação da instalação

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
De acordo com o art.º 39.º do Decreto-Lei nº. 178/2006, a presente licença cessa com a suspensão das OGR por um período superior a um ano.	Período de vida da instalação	
A cessação de atividade da operação de gestão de resíduos licenciados depende da aceitação por parte da entidade licenciadora de um pedido de renúncia da respectiva licença, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei nº. 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei nº. 73/2011, de 17 de junho.	Período de vida da instalação	



## OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO





CÓDIGO DOCUMENTO: D20181002029185  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3a8b-b5d3-beae-7cbd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## Comunicações a efetuar à Administração

Tipo de Informação/Parâmetros	Formato de reporte	Data de reporte	Entidade
O registo anual no SIRER dos resíduos geridos / produzidos deve ser carregado até 31 de março do ano seguinte a que reportam os dados.	Plataforma Siliamb/MIRR	Até 31 de março	APA
Seja requerida a correspondente renovação do TUA, no prazo mínimo de 120 dias antes do seu termo, caso se mantenham as condições subjacentes à sua atribuição.	Plataforma Siliamb/LUA	120 dias antes do termo do TUA	CCDRLVT
Qualquer alteração ao presente TUA carece de autorização da CCDRLVT nos termos do regime geral de gestão de resíduos.	Plataforma Siliamb/LUA		CCDRLVT



## ANEXOS TUA

### Anexos

Código	Anexo	Descrição
C028530	Anexo TUA.pdf	Anexo ao TUA



## ANEXO AO TUA

A instalação BGR-GESTÃO DE RESÍDUOS LDA., localiza-se na Rua Vale do Lide, Lote 60, 2695-671 São João da Talha.

As operações de gestão de resíduos a efetuar consistem na receção, triagem e eventual tratamento mecânico, acondicionamento ou reacondicionamento dos resíduos e armazenagem dos mesmos até envio para destino adequado.

A instalação tem uma área total de 1 190,25 m<sup>2</sup>, sendo que desta 193,87 m<sup>2</sup> são área coberta (telheiros e zona de escritório). Toda a instalação está impermeabilizada.

O abastecimento de água é efetuado através da rede pública de abastecimento, as águas residuais domésticas são encaminhadas para a rede municipal de saneamento público. As águas pluviais contaminadas são encaminhadas para separador de hidrocarbonetos e depois para coletor de águas pluviais, detendo a instalação a licença de descarga de águas residuais industriais n.º 173/09, dos serviços municipalizados de Loures.

A instalação fica autorizada a receber em cada ano 152500 toneladas de resíduos, sendo a sua capacidade instantânea de armazenagem de 1405 toneladas.

### Descrição dos resíduos a receber com código 99:

**16 01 99-Resíduos sem outras especificações (resíduos ou misturas, resultantes da manutenção de veículos, lonas, estofos, para-choques de fibra, líquido de para-brisas, ...)**

**20 03 99-Resíduos urbanos e equiparados, sem outras especificações (CD, pequeno mobiliário, resíduos de esponjas e poliuretano, ...)**

## PLANTA DA INSTALAÇÃO

